



LEI Nº 1220 – DE 30 DE ABRIL DE 2003

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.***

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA
Protocolo sob Nº 905
Jvro Nº _____
Em 05 / 05 / 03
Funcionário: Rafael

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), no Programa de Trabalho nº 18.01.08.243.0003.1.085.000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Fonte 03 – nas Categorias Econômicas 3.3.90.48.06.00 – Bolsa – PETI – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo Não Classificados – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no Artigo 1º serão compensados na forma do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e pelas normas definidas na Portaria nº 8, de 16.02.2001 e Decreto nº 3.409, de 10.04.2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2003

Francisco Ribeiro
“ Chiquinho do Atacadão ”
Prefeito